Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 09/04/21
Func. Recepção

LEI Nº 816/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Altera por correção por erros datilográfico a numeração do Órgão e da Unidade Orçamentária incluído pelo Anexo Único da Lei Municipal 803, de 07 de janeiro 2021, para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a rerratificação por erro datilográfico da numeração sequencial do Órgão Orçamentário e da Unidade Orçamentária presente no anexo único da Lei Municipal 803, de 07 de janeiro 2021, que passam a vigorar com as correições a seguir discriminadas:

ONDE-SE LÊ

ÓRGÃO: **12** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE **12.12** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

LEIA-SE

ÓRGÃO: **26** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE **26.26** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Leis	01.
Decreto	02 até 04.
Licitações	05 até 09.
Edital	10 até 11.
Atos Administrativos	12 até 15.

Leis

LEI Nº 816/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Altera por correção por erros datilográfico a numeração do Órgão e da Unidade Orçamentária incluído pelo Anexo Único da Lei Municipal 803, de 07 de janeiro 2021, para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a rerratificação por erro datilográfico da numeração sequencial do Órgão Orçamentário e da Unidade Orçamentária presente no anexo único da Lei Municipal 803, de 07 de janeiro 2021, que passam a vigorar com as correições a seguir discriminadas:

ONDE-SE LÊ

ÓRGÃO: **12** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE **12.12** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

LEIA-SE

ÓRGÃO: **26** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE **26.26** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWVB/JWUGEY0QQSVOBNB8G